

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de Residência Médica Macaé 2026, torna pública a inclusão do item 14 no Edital nº 001/2025.

A inclusão se faz necessária em virtude do cumprimento da Lei nº 12.871/2013, sobre nota adicional de 10% na Prova de Residência Médica para os médicos que participaram da PROVAB ou concluíram o Programa de Medicina de Família e Comunidade.

14. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

14.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

14.1.1. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-ainformacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificossingulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) no dia **08/12/2025**.

14.1.2. Concluiu o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026; ou

14.2. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá declarar, até o dia 12 de dezembro de 2025, via e-mail rm.processoseletivo@macae.rj.gov.br a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória respectiva: a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), além de constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação; b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

14.2.1. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no Programa de Medicina de Família e Comunidade ou Provab, **no dia 08/12/2025**, não terá

direito à referida pontuação.

10.3. A Pontuação Adicional de 10% será aplicada na Nota Final do candidato quando da divulgação do Resultado Preliminar da Classificação, conforme data estabelecida no Anexo I– Cronograma Previsto.

14.4. A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto.

14.5. A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

14.6. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a Nota Final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

14.7. Não haverá somatório de percentual, de modo que o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

14.8. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Macaé, 18 de novembro de 2025

Lucas Dias Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

e

Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica de Macaé – 2026.